

SESCON-PA**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA / ORDINÁRIA**

Faço saber que no dia 15 de Março de 2016, será realizada na sede do SESCO-PA situada a Av. Presidente Vargas, nº 158, 11º Andar, sala 1101, Belém-PA, a Assembleia Geral Extraordinária para Discussão e aprovação da proposta referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, a ser firmada com o SINECON-PA, a assembleia será constituída pelos associados que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais, sendo que a instalação dar-se-á em 1ª convocação às 08h00 com maioria de associados, e em 2ª convocação às 8h30min, com qualquer número de associados. Assembleia Geral Ordinária para ratificação da proposta orçamentária aprovada em 17/11/2015 e aprovação das Contas e apresentação do relatório de atividades do Exercício 2016, a instalação dar-se-á em 1ª convocação às 10h00 com maioria dos associados, e em 2ª convocação às 10h30, com qualquer número de associados.

Belém, 04 de Março de 2016. **José Eduardo da Silva**
Presidente-SESCON-PA

Protocolo 934718

**ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS
AVISO**

A **Academia Paraense de Letras** comunica a quem interessar possa, que, na Sessão Plenária de 25 de fevereiro de 2016 foi aprovada, por unanimidade, a Emenda Estatutária proposta pelo Acadêmico Georgenor Franco Filho e assinada por ¾ dos Sócios Efetivos, validando o texto que passou a ser o Artigo Quarto (renumerados os demais), com a seguinte redação:

Art. 4º - Na forma do art. 57 do Código Civil em vigor, são casos de justa causa para exclusão do quadro social da Academia:

- I - as práticas incompatíveis com a moral e os bons costumes,
- II - a prática de ato contrário ou incompatível com os fins da Academia,
- III - a ofensa física ou moral a outro Acadêmico, em suas dependências ou fora delas;
- IV - a ofensa física ou moral a terceiros nas dependências da Academia.

§ 1º - Ocorrendo evento previsto no caput deste artigo, o Presidente da Academia ou quem suas vezes fizer designará comissão formada por 3 (três) Acadêmicos que, no prazo de 30 (trinta) dias, procederá à investigação necessária, garantindo o contraditório e o amplo direito de defesa, apresentando relatório circunstanciado e conclusivo, que será votado em Plenário especialmente convocado para esse fim.

§ 2º - Na sessão plenária especial, um dos membros da comissão fará a leitura do relatório, que também será encaminhado por correio eletrônico antecipadamente a todos os Acadêmicos, fazendo a proposta adequada, ouvindo-se, em seguida, o Acadêmico envolvido ou quem o representar legalmente.

§ 3º - A votação será nominal e aberta, admitidos votos por correspondência, com identificação do Acadêmico votante.

§ 4º - Para que seja excluído com fundamento nas previsões deste artigo, devem ser registrados 21 (vinte e um) votos nesse sentido.

Esta Emenda passa a vigorar a partir da data de sua publicação, sem efeito retroativo.

Belém, 01 de março de 2016.

ALCYR MEIRA
Presidente

Protocolo 934906

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.20160013**

ORIGEM..INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016-00001CMP.
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA.
CONTRATADA(O).....: BASE CONTABILIDADE EIRELLI - EPP.
OBJETO.....: Contratação de serviços de consultoria, auditoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL.....: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0101.010312004.2.002 Manutenção das ações administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 588.000,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2016

Protocolo 934878

VALE S.A.

A **Vale S.A.** torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 29/02/2016, a Licença de Operação para o transporte ferroviário de carga do empreendimento Ramal Ferroviário S11D, com extensão de 101 km, conectando a Estrada de Ferro Carajás (EFC) à Mina S11D, entre os municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás/PA.

Protocolo 934316

A.S. DA SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - ME- Auto Posto Igarapé-açú CNPJ: 13.494.732/0005-50 Igarapé-Açú - PA recebeu da SEMMA/IGARAPÉ-AÇÚ a **LO - Licença de Operação nº 01/20136** processo nº 010/2016

Protocolo 934351

AUTO POSTO J RODRIGUES MOREIRA EIRELI EPP - CNPJ: 15.162.054/0001-20, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Licença de Operação de nº 9655/2016, Tipologia Licenciada 2303-1 - Empresa Transportadora de Substâncias e Produtos Perigosos. End. Av. dos Pioneiros nº 129, Centro - Canaã dos Carajás-PA.

Protocolo 934419

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 6/2016-00001CMP**

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de serviços de consultoria, auditoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará.

FAVORECIDO.....: BASE CONTABILIDADE EIRELLI - EPP.
VALOR.....: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).

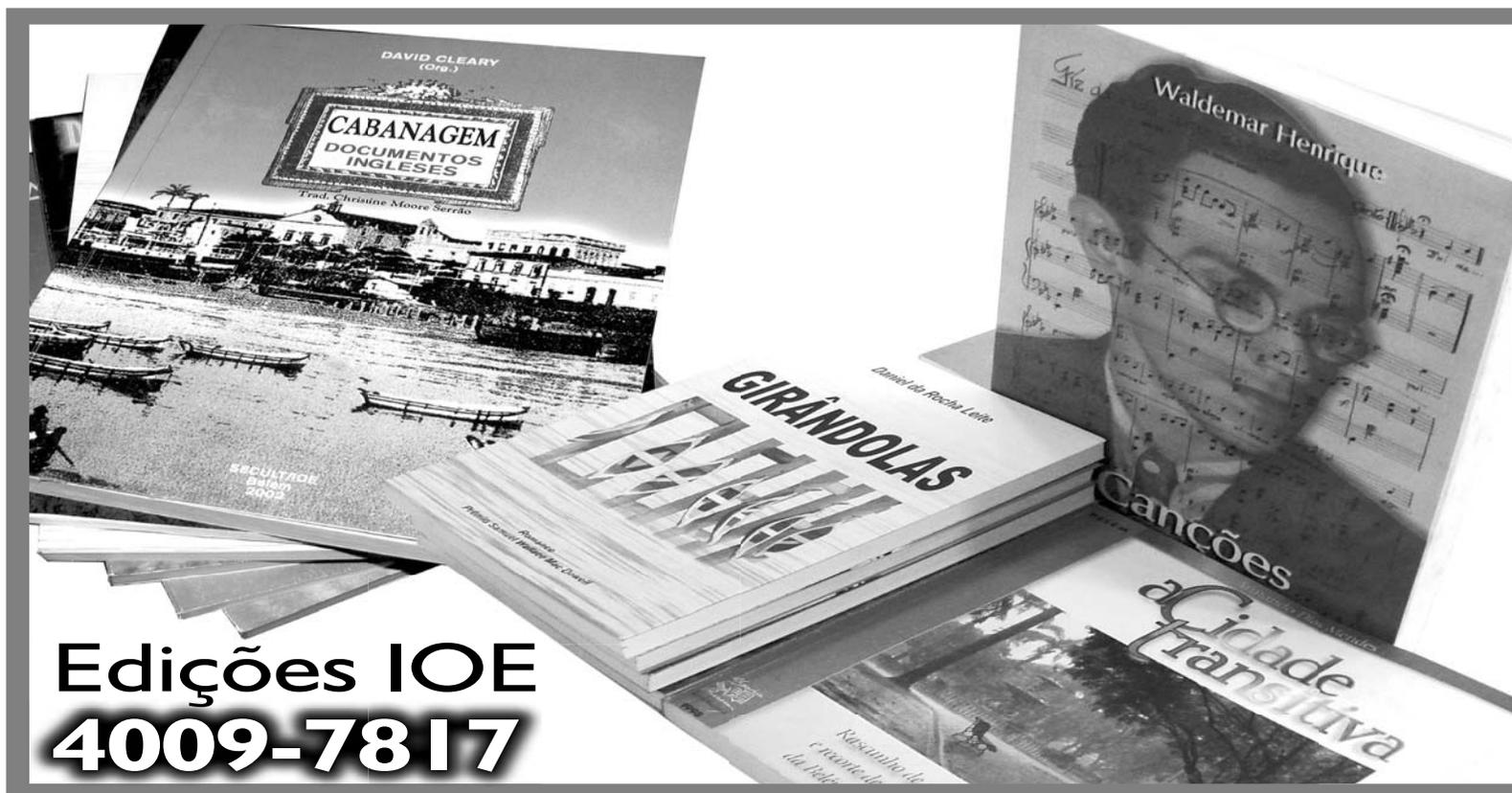
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PARAUPEBAS - PA, 04 de Fevereiro de 2016.

JOSE DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Comissão Permanente de licitação
Presidente

Protocolo 934892



Edições IOE
4009-7817